



LEI Nº 4.889, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Professor João de Abreu Salgado, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Quadra Poliesportiva Professora Maria de Fátima dos Reis Mendonça”**, a quadra poliesportiva coberta localizada na Escola Municipal Professor João de Abreu Salgado, situada na Praça Cônego Francisco, nº 449, Catumbi, nesta cidade de Três Pontas - MG.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida quadra poliesportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 31 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação